

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2026

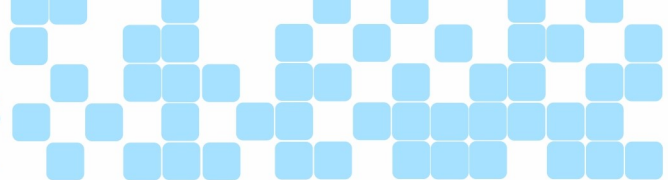
CONTRATO Nº: 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2026014609

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA., CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este terceiro termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025, Termo de Compromisso e Posse. E de outro lado a empresa doravante denominada **CONTRATADA, GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.155.953/0001-64, com sede na Avenida Guatacazes, s/n, quadra 28, lote 08E – 8 a 12 e 28 a 30, Brcao 2, Jardim Eldorado,



Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.993-090, neste ato representada por **Antonelle Guimarães Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 015.075.291-12, portadora do RG N°: 4265094 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, s/n, Quadra 39, Lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-390), estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, que o fim da vigência do contrato se aproxima, do caráter contínuo do serviço e que o processo se encontra munido de toda documentação.

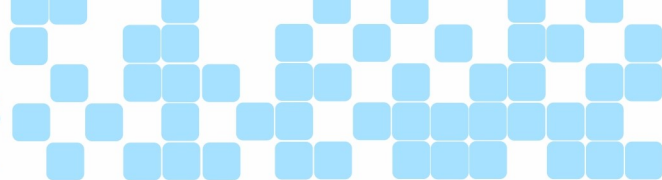
RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo bem como a renovação de saldo do contrato de prestação de serviços n.º 021/2023.

O objeto do contrato deverá ser cumprido conforme Cláusula segundo item 2.4 do contrato originário ora aditivado, sendo os endereços para coleta os seguintes:

- **CAMPUS I – UNIFIMES** – Centro Universitário de Mineiros-GO Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130;
- **CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DE MINEIROS** - Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO.
- **AMBULATÓRIO UNIFIMES** - Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO. CEP 75830-065.
- **CAMPUS II - FAZENDA EXPERIMENTAL LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA SALLES** - Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO.



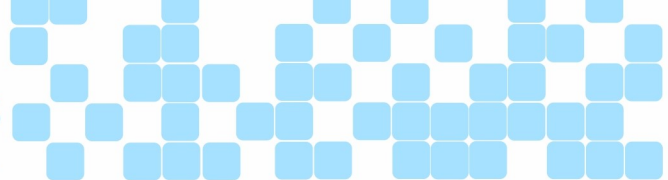
- **CAMPUS III - CAMPUS TRINDADE** - Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.
- **AMBULATÓRIO TRINDADE** – Rua Brandina Marques, esquina com a Rua Rosimira Marques, Quadra 04 Lote 13, Loteamento Parque Buriti, Goiânia - GO, CEP: 74485-804;
- **AMBULATÓRIO MINEIROS – GO** - Rua 15 esquina com a Sexta Avenida, nº 103, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-122.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze) meses** contar de **17 de março de 2026** com término previsto para **16 de março de 2027**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FRANQUIA DE ATÉ 825 QUILOS MENSAIS. COLETA QUINZENAL.	R\$ 4.757,9250	R\$ 57.095,10
2	2.000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. KG EXCEDENTES.	R\$ 4,7333	R\$ 9.466,60
TOTAL: R\$ 66.561,70					
(Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)					



O valor global para este aditivo é de **R\$ 66.561,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIO

Marilaine de Sá Fernandes
Data 11/03/2026 16:27
#15595b441d7f11f1bb8342010a2b6020


FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes

GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª 
Karine A. Da C. Coelho
Data 13/03/2026 10:16
#15706f661d7f11f1bb8342010a2b6020

CPF:

2ª 
Daniela Pereira de Souza
Data 11/03/2026 16:58
#157a9f751d7f11f1bb8342010a2b6020

CPF: